PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.559, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PUBLICADA
Em: 15/01/13
Ademir Martins dos Reis
Secretário M. de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ PEDRO ARRUPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Kolping de Marabá Pedro Arrupe, CNPJ nº 22.937.668/0001-00, localizada à Av. Manaus, s/nº, Bairro Belo Horizonte, CEP 68.503-700, Município de Marabá-PA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 14 de Janeiro de 2013.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Cardjás
Minha cidade, meu futuro